Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.293

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos têrmos do Art. 103 - nº II da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação que - lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 1º de Outubro de 1970 combinado com o Art. 108 e 110 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve aposentar com proventos integrais, a SRA. CARMEM MARCELINA JOSEFINA GARUFI, PROFESSOR PRIMÁRIO II, a partir desta data.*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1.973.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.*.*.*.*.

.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.